PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 006/2025

Ivo José Mazzuco, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**, de acordo com as normas e condições do presente edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	12/09/2025
Período de inscrições	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação da classificação final	22/09/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio terá jornada de 20 horas semanais (quatro horas diárias) ou 30 horas semanais (seis horas diárias), de segunda à sexta feira, em horários e turnos definidos pela secretaria que venha a estar lotado o estagiário.

1.2 A remuneração mensal será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para estágio com carga horária de 20 horas semanais e de 75% do salário mínimo vigente para estágio com carga horária de 30 horas semanais. O estagiário ainda recebe um valor correspondente a vale transporte no valor de R$ 60,00.

1.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 11 da Lei n. 578/2009.

1.4 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme o art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.

1.5 Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.6 O estágio será desenvolvido com funções pré-estabelecidas no Plano de

Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado, sendo sempre supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do CIEE, órgão conveniado com o Município de Frei Rogério e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

1.7 O presente processo seletivo tem validade de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade deste seletivo.

2.2 Poderão se inscrever estudantes de ensino superior regularmente matriculados e frequentando Instituição de ensino superior, nos seguintes cursos:

Curso	**Nível**
Pedagogia	Superior
Educação Física	Superior

2.3 O candidato obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE e contrato com a instituição de ensino em que o estagiário frequenta ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

2.4 Consoante disposição do art. 6, § 1º, da Lei n. 578/2009 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

2.5 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

2.6 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local: Secretaria de educação, localizada à Rua João Batista Pilon, s/n, Centro, Frei Rogério/SC, de Segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h.

3.2 Período: 15/09/2025 a 19/09/2025.

3.3 Para a efetivação da inscrição, o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital e entregar juntamente com a documentação exigida.

3.4 É de inteira responsabilidade do estudante a entrega dos documentos no momento da inscrição.

3.5 Não será aceito inscrições sem os documentos exigidos anexados;

3.6 A inscrição é gratuita.

3.7 Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos que residirem no município de Frei Rogério, a teor do art. 5°, §3° da Lei n. 578/2009, sob pena de desclassificação.

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário pelo prazo de 1 (um) dia útil.

4.2 Só serão aceitos recursos devidamente identificados e fundamentados.

4.3 Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura Municipal no setor de protocolos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Na ocasião da inscrição, deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do RG/CPF

b) Comprovante de residência

c) Comprovante de matrícula expedido pela Instituição de ensino, atualizado;

d) Boletim ou histórico escolar expedido pela instituição de ensino.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, o estudante deverá:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;

c) Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias;

d) Firmar termo de compromisso de estágio com a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino.

e) Fornecer cópia simples do CPF e RG;

f) Residir no município de Frei Rogério;

g) Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, do banco e da agência bancária, de titularidade do candidato.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.

7.2 Comprovante de residência.

7.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente do Banco do Brasil).

7.4 Declaração ou atestado de frequência da instituição atualizado.

7.5 Número de telefone e e-mail.

7.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

7.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que estiver a maior média aritmética do último semestre do curso.

8.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior idade.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade dos Órgãos da Administração Pública de Frei Rogério, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

10.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 8 deste edital.

10.3 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do

direito de assumir a função de estagiário.

10.4 Caso o candidato não tenha interesse na vaga ofertada, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização de requerimento entregue no setor de RH da prefeitura Municipal.

10.5 O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado do seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

11.2 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

11.3 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).

11.4 Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.5 Em caso de conclusão ou desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

11.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Frei Rogério (SC), 12 de setembro de 2025.

Ivo José Mazzuco

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR 006/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:
Nome do Candidato:
Endereço Completo:
CPF:
Telefones para contato: () ()
Idade:
E-mail:
Curso: Fase:

Documentos anexados:

() Cópia simples do RG/CPF

() Cópia simples do Comprovante de residência

() Cópia do atestado de frequência ano de 2025 expedida há no máximo 30 (trinta) dias

() Cópia original do Boletim escolar do último semestre cursado.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR 006/2025.** do Município de Frei Rogério/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Frei Rogério/SC,_____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato